

DECRETO Nº 1.643/73  
05 de outubro de 1973

PUBLICADO (A) EM 05/10/73  
BOLETIM MUNICIPAL Nº 115 de 05/10/1973

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941; com as alterações dadas pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956;

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma faixa de terreno, situada a Avenida Pedro Alvares Cabral nº 335 consta pertencer a Sebastião José Bueno e outro, a área a ser desapropriada será destinada a construção de um viaduto, a saber:

A área atingida atravessa os fundos do terreno em sentido diagonal medindo 9,50 m (nove metros e cinquenta centímetros) fazendo divisa com remanescente do proprietário, 8,50 (oito metros e cinquenta centímetros) do lado direito fazendo divisa com um terreno de Ernani Benedito do Amaral, 7,90 (sete metros e noventa centímetros) do fundo fazendo divisa com terreno vago de José Duarte - Simões, 3,40m (tres metros e quarenta centímetros) do lado esquerdo fazendo divisa com o prédio nº 323 de Alziro Antonio dos Santos. O terreno aqui descrito tem 3 (tres) lados murados e possui uma área de 47,00m<sup>2</sup> (quarenta e sete metros quadrados). Situa a Avenida Pedro Alvares Cabral nº 335 e não possui benfeitorias e consta a pertencer a Sebastião José Bueno e outro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área acima descrita em contra-se caracterizada na planta e memorial descritivo constante do processo interno nº 01712/73.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e de forma de pagamento, far-se-á as expropriações por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse os valores fixados nos laudos de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a)- traslado do título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b)- certidão vintenária atualizada do imóvel;

c)- certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, sequestros, ações reipersecutorias e demais ônus;

Cont. do Decreto nº 1.643/73

d)- certidão negativa de impostos, taxas e con  
tribuição de melhoria;

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente Decreto, e de acordo com o artigo 15 do Decre  
to-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, com as alterações dadas pela Lei Nº  
2.786 de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 05  
de outubro de 1973.

*resolvido*  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos  
cinco dias do mes de outubro de mil novecentos e setenta e três.

*[Assinatura]*  
Terezinha dos Santos Kojio  
Chefe de Gabinete

SSO/DJ/GTG/mlrb.